

15 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos constarão das actas do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

19 — Composição do Júri:

Presidente:

Prof. Doutor José Pedro da Silva Santos Serra, Director da Biblioteca da FLUL

1.º Vogal Efectivo:

Lic. Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis, Secretário-Coordenador da FLUL

2.º Vogal Efectivo:

Lic. Pedro Miguel Estácio dos Santos, Chefe da Divisão da Biblioteca da FLUL

1.º Vogal Suplente:

Lic. Nuno Joel Lopes Fernandes Cavalheiro, Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da FLUL

2.º Vogal Suplente:

Lic.ª Eugénia Manuela Oliveira dos Santos, técnica superior da Divisão da Biblioteca da FLUL.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na página electrónica da Faculdade (www.fl.ul.pt), bem como remetida a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “*A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação*”.

23 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Foi dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgap.gov.pt, FAQ’s — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Director, (Prof. Doutor António M. Feijó).

203651475

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 1833/2010

Rectifica-se o despacho n.º 1984/2008, de 17 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008.

Assim, onde se lê «Bioquímica, especialidade em Bioquímica Aplicada» deve ler-se «Bioquímica Aplicada».

31 de Agosto de 2010. — O Reitor, José Manuel Nunes Castanheira da Costa.

203649523

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 14061/2010

Por despacho de 26 de Julho de 2010, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a passagem do Professor Doutor José Inácio Guerra Fragata para o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, após avaliação do período experimental, nos termos do artigo 19.º do ECDU, como Professor Catedrático desta Faculdade, com efeitos a 2/2/2010, com a remuneração correspondente ao índice 285 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, 1 de Setembro de 2010. — O Director, (Professor Doutor J. M. Caldas de Almeida).

203649353

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14062/2010

Curso de Licenciatura em Antropologia — Alteração

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, aprova a alteração do curso de Licenciatura em Antropologia.

1.º

Alteração do curso

1 — O curso de Licenciatura em Antropologia foi adequado por Despacho n.º 22129-V/2007, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 20 de Setembro de 2007, (sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 20939/2009, publicada no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 17 de Setembro de 2009).

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, muda a estrutura curricular e o plano de estudos do curso mencionado em 1., alterando a designação das unidades curriculares de:

“Género, Sexualidade e Família (1.º ano/2.º semestre) para “Género, Parentesco e Família”;

“Património e Identidade” (3.º ano/1.º semestre) para “Identidade e Memória”;

“Conservação e Gestão do Património” (3.º ano/1.º semestre) para “Culturas Digitais”;

3 — Mantêm-se inalterados os artigos n.ºs 2, 4, 5, e 6 do curso, aprovados no Despacho n.º 22129-V/2007, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 20 de Setembro de 2007.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos, são os que passam a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo 2010-2011;

2 — A comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior foi efectuada no dia 30 de Agosto de 2010.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Reitor, Fernando Ramôa Ribeiro.